

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Edital de Seleção do
Programa Especial de Intercâmbio Internacional (PEI) - 2025/2026**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso das competências atribuídas ao atual diretor da unidade, que lhe foram outorgadas pela Portaria PROGEPE/UFJF, nº 135/2022, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa Especial de Intercâmbio Internacional (PEI), conforme a portaria/SEI nº 1744, de 24 de outubro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PEI 2025/2026 tem como objetivo fomentar a mobilidade acadêmica internacional do corpo discente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em nível de graduação.

1.2. São condições para inscrever-se no Processo Seletivo de vagas do PEI 2025/2026:

1.2.1 Ser estudante da UFJF regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação e que tenha se inscrito no edital do PIIGRAD 2025-2026;

1.2.1.1 Independentemente de ser **candidato(a) em lista de espera ou classificado(a) do Edital PIIGRAD 2025/2026, ao se inscrever no edital PEI, perderá a sua inscrição naquele.**

1.2.2 Estar regularmente matriculado(a), com o status atual “ativo” no histórico escolar, em cursos de graduação da UFJF e ter concluído no mínimo 20% e no máximo 90% do curso (RAG. UFJF Art. 74, I) no momento em que a Carta de Aceite for enviada pelo candidato para intercambio.dri@ufjf.br. O(A) discente de Bacharelado Interdisciplinar que se candidatar ao intercâmbio ao final do primeiro ciclo deve assumir o compromisso de retornar à UFJF para cursar um período do segundo ciclo de seu respectivo curso.

1.2.3 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente de residência no país;

1.2.4 Preencher todos os requisitos específicos exigidos pela instituição estrangeira ou programa a que se candidatar, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

1.2.5 Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60.

1.3 São condições para cursar o período de intercâmbio no exterior no âmbito do PEI

1.3.1 Ser aprovado(a) no processo seletivo;

1.3.2 Não ter trancado sua matrícula no período do intercâmbio nem no período imediatamente anterior;

1.3.2.1 Ter o status atual “ativo” no histórico escolar no SIGA;

1.3.3 É obrigatória, no momento da inscrição do PEI, a apresentação de certificado de proficiência conforme o item 5 deste edital.

1.4 Será considerado(a) inelegível ao PEI2025/2026 o(a) estudante que tenha ingressado na UFJF por programas especiais, por ingresso de refugiado, Programa Estudante-Convênio (PEC-G e PEC-PG), vagas de cortesia ou por matrícula em disciplina isolada.

1.5 O período de intercâmbio pode ter duração de até dois períodos letivos, exceto em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira.

1.6 Os(as) estudantes selecionados(as) por este Edital deverão iniciar o intercâmbio no exterior no período compreendido entre julho e setembro de 2026, salvo em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira e/ou por encaminhamento da Diretoria de Relações Internacionais.

1.7 É facultado à instituição estrangeira aceitar ou não o(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo, bem como cobrar do(a) discente as taxas que julgar aplicáveis. Não cabe à UFJF qualquer responsabilidade decorrente da não aceitação do(a) estudante ou da imposição de taxas por parte da instituição de destino.

1.8 O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do(a) candidato(a), do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal para publicação pela UFJF em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de intercâmbio, a DRI/UFJF e/ou a UFJF.

1.9 A DRI/UFJF não se responsabiliza por alterações realizadas pelas instituições estrangeiras ao longo do processo de seleção que possam acarretar a não aceitação da candidatura, o redirecionamento e/ou cancelamento de vagas, a renúncia de acordos, a cobrança de taxas ou outras alterações.

2. DAS VAGAS

2.1 A seleção será aberta para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, considerando a ordem decrescente de classificação.

2.2 As instituições estrangeiras conveniadas reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas no Edital, podendo, ainda, transferir vagas entre cursos e/ou áreas, ou mesmo cancelá-las, de acordo com seus próprios critérios, quando do envio das cartas de aceite aos candidatos classificados neste edital ou a qualquer momento.

2.3 O(A) candidato(a) concorrerá apenas às vagas destinadas ao curso e/ou instituição estrangeira para os quais tenha feito originariamente sua inscrição.

2.4 Será indeferida a inscrição de candidato(a) que escolher destino sem curso de graduação correspondente ao seu.

3. DA REDISTRIBUIÇÃO

3.1 Entende-se por redistribuição de vagas a reclassificação seguindo a ordem decrescente, considerando a mesma instituição estrangeira. Essa ocorrerá quando houver uma desistência expressa encaminhada pelo(a) candidato(a), abandono do processo de seleção ou quando houver negativa da instituição estrangeira quanto à nomeação ou candidatura.

3.2 A redistribuição será válida apenas se houver tempo hábil para a candidatura do(a) próximo estudante aprovado(a)

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas on-line, via formulário disponível em <https://forms.gle/G8wcwTQ5yRXQAc79> a partir do dia 22/12/2025 até o dia 08/01/2026.

4.1 O(A) interessado(a) poderá se candidatar a apenas uma instituição estrangeira. Se efetuar mais de uma inscrição, apenas a última será considerada válida.

4.2 A inexatidão das declarações ou das informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, poderá implicar eliminação sumária do(a) candidato(a).

4.3 A mudança de curso após a inscrição no processo seletivo de vagas do PEI 2024/2025 acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a), a menos que a mudança ocorra por procedimento de reingresso.

4.4 Após preencher o formulário e clicar em enviar, uma cópia de sua inscrição será enviada para o e-mail informado, que servirá como comprovante de inscrição. Ao enviar seus dados, o(a) candidato(a) deverá verificar imediatamente se recebeu sua cópia. Caso não a encontre na caixa do e-mail informado, deverá refazer a inscrição.

4.5 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) que pertença a curso de graduação cujo número de matrícula sofra alterações deverá usar, no momento da inscrição, o número da matrícula ativa.

5. DA PROFICIÊNCIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 É obrigatório, no momento da inscrição do PIIGRAD, que o certificado de proficiência tenha expresso, no mínimo, o nível B1, segundo o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR) na língua nacional do país de destino, exceto nos casos específicos mencionados neste Edital. Alertamos que algumas instituições exigem nível superior a B1 no momento da candidatura. É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se com a instituição estrangeira sobre esse requisito.

5.1.1 Caso a instituição de destino seja japonesa, alemã ou sul-coreana, será aceito, na inscrição:

- certificado em inglês com, no mínimo, nível B1 ou
- certificado do idioma nacional da instituição conforme as orientações do Anexo I.

5.1.2 Para concorrer a qualquer universidade portuguesa, é obrigatório anexar, na inscrição, certificado de língua inglesa com, no mínimo, nível B1.

5.1.3 Em substituição ao item 5.1, para concorrer a instituições de países que tenham o Espanhol como língua oficial, também serão aceitos no momento da inscrição:

- comprovantes dos(as) candidatos(as) que tenham concluído o Espanhol Básico 2 oferecido pela Universidad de Santo Tomás (Chile) em parceria com a UFJF por meio do programa de Mobilidade Virtual Internacional (MIV).

5.1.4 Os (as) alunos(as) do curso de graduação em Letras, ao se candidatarem para destinos que tenham inglês, espanhol, francês ou italiano como língua da instituição de destino, poderão anexar, no lugar do certificado, um comprovante de que estão cursando, no mínimo, as matérias do 6º período (bacharelado ou licenciatura). É obrigatório que estejam cursando disciplina(s) do idioma correspondente ao oficial no país de destino.

5.2 Não serão aceitos:

- Certificados de proficiência que apresentem o nível por termos como “intermediário” ou “avançado” e não apresentem o nível do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR);
- Declarações nem certificados ou documentos equivalentes emitidos por professores de idiomas (pessoa física);
- Certificados ou comprovantes de participação em curso (normalmente acompanhados de carga horária), mesmo que apresentem resultado conforme o CEFR;
- Resultados de testes on-line, mesmo que apresentem resultado conforme o CEFR;

- e) Certificados que não avaliem as quatro habilidades: fala, escrita, compreensão auditiva e leitura;
- f) Certificados de exames de proficiência que são realizados sem medidas de segurança rigorosas para garantir a integridade e a validade dos resultados.

5.3 O certificado de proficiência para o ato de inscrição no PEI pode diferir ou não do certificado que a instituição parceira exigirá no período de candidatura, devendo o/a candidato(a) providenciar o(s) certificado(s) em ambas as ocasiões. Compete ao estudante, antes do momento da inscrição, pesquisar o tipo de proficiência e o nível exigidos pela instituição e providenciá-la até a ocasião de sua candidatura para a instituição parceira.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O ingresso no Programa Especial de Intercâmbio Internacional (PEI) será realizado por meio de processo seletivo que consistirá de duas etapas, definidas da seguinte forma:

6.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de até 100 pontos, constitui-se de análise do rendimento acadêmico do(a) candidato(a) e apresentação da proficiência em língua estrangeira conforme exigida neste edital.

6.1.2 A segunda etapa, de responsabilidade das instituições estrangeiras conveniadas, consiste na aceitação ou não, por parte destas, da nomeação e/ou da candidatura dos(as) estudantes da UFJF aprovados(as) e classificados(as) na etapa anterior.

6.2 Para a primeira etapa, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Será atribuído ao Índice de Rendimento Acadêmico um máximo de 100 pontos.

6.2.2 Serão utilizadas as seguintes fórmulas para calcular o resultado da classificação geral:

6.2.2.1 Quando o IRA do(a) estudante for igual ou menor ao IRA Médio do seu Curso:

$$\frac{50 \times \underline{IRAA}}{IRAm}$$

6.2.2.2 Quando o IRA do(a) estudante for maior que o IRA Médio do seu Curso:

$$\frac{50 \times (IRAA - IRAm) + 50}{100 - IRAm}$$

Onde:

IRAA = IRA do(a) estudante na data das inscrições;

IRAm = IRA médio do curso na UFJF.

6.2.3 Serão considerados valores até a segunda casa decimal.

6.3 A anexação incorreta ou inválida da documentação comprobatória exigida no formulário de inscrição implicará eliminação automática do(a) candidato(a) no processo seletivo de vagas do PEI. Não serão homologadas inscrições com documentos faltantes ou em desconformidade com este Edital.

6.4 O Resultado Provisório será divulgado no dia 09 de janeiro de 2026 e o Resultado Final no dia 12 de janeiro de 2025, em ambos os casos, a partir das 18h na página <https://www2.ufjf.br/internationaloffice>

6.5 Para a segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá ter a sua candidatura aceita pela instituição de destino escolhida.

6.5.1 A aprovação na segunda etapa será configurada pelo recebimento da carta de aceite emitida pela instituição estrangeira conveniada.

6.5.2 Não caberá à DRI/UFJF qualquer interferência na decisão final das instituições estrangeiras quanto à aceitação ou não dos(as) candidatos(as) classificados(as) nesse processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 Para interposição de recurso relativo ao Resultado Provisório, o(a) candidato(a) deverá apresentar justificativa que embase seu pedido até o dia 11 de janeiro de 2026 por e-mail, com a palavra “Recurso” no campo referente ao assunto, e encaminhado para intercambio.dri@ufjf.br com as seguintes informações:

- a. Nome completo;
- b. Número de matrícula;
- c. E-mail institucional;
- d. Cópia em PDF de documentos comprobatórios (quando se aplicar).

7.2 Não será aceita, a qualquer tempo, a apresentação de documentos comprobatórios adicionais que não tenham sido anexados no momento da inscrição.

7.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgado a partir das 18h00 do dia 12 de janeiro de 2026, na página <https://www2.ufjf.br/internationaloffice>

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS

8.1 O resultado final desse processo seletivo será divulgado a partir das 18h, do dia 12 de janeiro de 2026, na página <https://www2.ufjf.br/internationaloffice>

8.2 A classificação será feita em ordem decrescente de pontos. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas previstas para a instituição à qual concorreram.

8.3 Candidato (a) que apresentar o IRA do estudante inferior a 60 terá sua inscrição indeferida.

8.4 As instituições estrangeiras não são obrigadas a respeitar, quando da avaliação das candidaturas dos(as) estudantes da UFJF, a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as).

9. DAS COMPETÊNCIAS DO(A) CANDIDATO(A) E DO(A) INTERCAMBISTA

9.1 São competências do(a) candidato(a) e do(a) intercambista:

9.1.1 Verificar, com a instituição parceira, os prazos de submissão de candidatura;

9.1.2 Providenciar a candidatura conforme solicitado pela instituição parceira dentro do prazo estipulado pela mesma;

9.1.3 Conferir o certificado de proficiência e o nível mínimo exigidos com a instituição parceira, em seu site, ou em *factsheets* (quando disponibilizada pela instituição parceira), ou por contatos constantes em seus canais oficiais.

9.1.4 Fazer os levantamentos de custos, de possibilidades de alojamento, de existência de bolsa oferecida pela instituição estrangeira e de outros detalhes relacionados ao seu período de intercâmbio.

8.1.6 Verificar se há mensagens da DRI ou da instituição parceira diariamente em e-mail institucional durante o processo de seleção e de intercâmbio;

9.1.7 Respeitar o prazo mínimo de quatro dias úteis para obter a assinatura do diretor da DRI em documentos que assim necessitem ou para a emissão de declarações realizadas pela DRI.

9.1.8 Priorizar, ao preencher o *learning agreement*, as disciplinas em nível de graduação, considerando que disciplinas e atividades de pós-graduação, disciplinas oferecidas remotamente e estágios não são objetos deste edital;

9.1.9 Encaminhar a carta de aceite por e-mail à DRI (intercambio.dri@ufjf.br). Esta ação é necessária para a matrícula de intercâmbio no SIGA, e a não realização desta poderá ocasionar a perda do vínculo com a UFJF por parte do(a) estudante.

9.1.10 Obter, junto ao consulado competente, o visto necessário para a realização do intercâmbio.

9.1.10.1 Os documentos necessários para a obtenção do visto são de responsabilidade do estudante, que deve se informar previamente sobre os prazos para a emissão desses documentos e sobre a aceitação dos mesmos por consulados e equivalentes.

9.1.11 Providenciar seguro saúde internacional, médico, hospitalar e de repatriação, inclusive com cobertura de traslado em razão de óbito do(a) candidato(a).

9.1.12 Responsabilizar-se por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, tais como passagem aérea, taxas cobradas para obtenção de visto, taxas acadêmicas, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, bem como eventuais taxas ou gastos adicionais que possam se fazer necessários.

9.1.13 Matricular-se e permanecer matriculado(a) na instituição de destino durante todo o período de intercâmbio, respeitando as exigências de carga horária da instituição estrangeira.

9.1.14 Comunicar à DRI/UFJF, por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br), apresentando justificativa, caso necessite interromper o intercâmbio, ou caso sua matrícula na instituição anfitriã não foi aceita,

9.1.15 Representar positiva e dignamente a UFJF durante a realização do intercâmbio, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora dos espaços da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar e a divulgar a UFJF e o programa de intercâmbio na instituição anfitriã.

9.1.16 Manter atualizadas junto à DRI/UFJF as informações de contato (endereço, e-mail e números de telefone) fornecidas no ato de inscrição.

9.1.17 Apresentar à DRI, até 45 dias após o fim do intercâmbio, documento com o aproveitamento (transcript of records, histórico escolar ou semelhantes onde constem as disciplinas e as notas obtidas);

9.1.20 Enviar por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br), até 45 dias após o final do intercâmbio, um relato de seu intercâmbio, em formato Word, com fotos representativas da experiência no exterior.

9.1.20.1 O relato deve seguir as orientações disponíveis em <https://www2.ufjf.br/internationaloffice/como-fazer-o-relato-de-intercambio>

9.1.21 Cursar, após o término do intercâmbio, no mínimo 01 (um) semestre letivo na UFJF, exceto se houver casos especiais previstos em acordo com universidade estrangeira.

9. DAS COMPETÊNCIAS DA DRI

10.1 Compete à DRI:

- 10.1.1 organizar o processo seletivo de seleção do PEI;
- 10.1.2 cumprir todas as regras do presente edital e eventuais chamadas e editais complementares;
- 10.1.3 nomear o/a candidato(a) classificado(a);
- 10.1.4 matricular o estudante na disciplina PEI durante o período de mobilidade;
- 10.1.5 renovar a matrícula na disciplina PEI para fins de prorrogação;
- 10.1.6 realizar remanejamento de destino ou chamadas em tempo hábil;

10. DAS NÃO COMPETÊNCIAS DA DRI

11.2 Não compete à DRI:

- 11.2.1 o planejamento ou o envio da candidatura à instituição parceira (salvos os casos em que esta for uma exigência expressa da instituição parceira);
- 11.2.2 a conferência ou o preenchimento de formulários de candidatura;
- 11.2.3 a verificação do certificado de proficiência exigido ou de seu nível para o momento da candidatura;
- 11.2.4 a orientação para o preenchimento de *learning agreement*, contrato de estudos ou de documento equivalente (aconselhamos a conversar com o coordenador do seu curso);

11.2.5 contatar a instituição parceira para:

- a) acelerar a emissão de carta de aceite;
- b) solicitar a extensão de prazos relacionados à candidatura ou quaisquer outros prazos;
- c) buscar o aceite de documentos distintos dos exigidos;
- d) solicitar o aceite de determinado certificado de proficiência;

11.2.6 emitir cartas de recomendação. Se houver exigência da instituição parceira, essa será feita por professor ou por coordenador de curso;

11.2.7 assinar documentos fora do prazo proposto pela instituição estrangeira;

11.2.8 divulgar contatos pessoais de candidato(a) (esses poderão ser feitos entre os participantes na reunião de orientação geral);

11.2.9 solicitar à instituição parceira documento com o aproveitamento do aluno para fins de encerramento do intercâmbio no SIGA;

11.2.10 realizar remanejamento de destino por interesse de candidato não classificado no processo de seleção ou que tenha tido a candidatura negada ou que não tenha se inscrito do processo de seleção;

11.2.11 emitir comprovantes de matrícula;

11.2.12 Orientar sobre a obtenção de visto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Em caso de pandemia, guerra ou qualquer outra situação de calamidade, este edital poderá ser suspenso ou anulado.
- 12.2 O(A) candidato(a) classificado neste edital será automaticamente desclassificado(a) se não der início ao período de intercâmbio no exterior no decorrer do ano de 2026.
- 12.3 A Diretoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por qualquer impedimento operacional proveniente das instituições estrangeiras.
- 12.4 A universidade anfitriã poderá, justificadamente e a seu critério, suspender o vínculo do(a) estudante em intercâmbio antes da data de retorno prevista em sua candidatura.
- 12.6 As exigências do presente edital referentes a cursos elegíveis e disciplinas a serem cursadas poderão ser modificadas, a qualquer momento, por determinação da instituição estrangeira.
- 12.7 A este Edital poderão ser acrescentadas outras normas referentes ao Programa de Intercâmbio, publicadas posteriormente pela DRI/UFJF, bem como normas constantes nos termos de compromisso previstos por este Edital.
- 12.8 A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.
- 12.9 Caso haja alteração no e-mail de comunicação constante neste edital, a alteração será divulgada no site da Diretoria de Relações Internacionais.
- 12.10 Este edital tem por fim a seleção de estudantes apenas para a ocupação de vagas de intercâmbio internacional de graduação.

Juiz de fora, 22 de dezembro de 2025

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CRONOGRAMA

Processo de seleção PEI 2024/2025	Data, horário e local
Inscrições	De 22/12/2025 até as 23h59 do dia 08/01/2026. Link de acesso: https://forms.gle/G8wcwTQ5yRXQAc79
Resultado Provisório	09 de janeiro de 2026, a partir das 18h na página https://www2.ufjf.br/internationaloffice
Prazo para recurso referente ao resultado	Até as 23h59 do dia 11/01/2026, por e-mail encaminhado para intercambio.dri@ufjf.br Observação: conferir item 7.1 deste edital.
Resposta aos recursos. Resultado final.	A partir das 18h do dia 12/01/2026 na página https://www2.ufjf.br/internationaloffice
Nomeações e candidaturas (2ª Etapa)	Conforme calendários das instituições parceiras.
Matrícula do intercâmbio no SIGA	Realizada após o/a candidato(a) enviar a Carta de Aceite para intercambio.dri@ufjf.br

ANEXO I

As informações abaixo foram dadas pelas universidades parceiras. A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (DRI/UFJF) não se responsabiliza por quaisquer alterações. Orientamos que o candidato visite o site da instituição parceira para conhecer os cursos ofertados e, em caso de dúvida, entre em contato com a mesma.

Este edital do PEI é voltado para a graduação presencial. Ao escolher disciplinas que não são deste nível, há mais possibilidade de a instituição parceira recusar a candidatura.

A DRI/UFJF exige, *no momento da inscrição*, o certificado de proficiência no nível B1 em inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão (conforme item 5 do edital). Algumas instituições exigem nível superior a B1 *no momento da candidatura*. Portanto, informe-se sobre o nível e o idioma exigidos pela instituição de destino para a candidatura. Por exemplo, na Alemanha, há cursos que oferecem disciplinas apenas em alemão.

A certificação de proficiência exigida *no ato da inscrição* pode não atender à instituição parceira. O(a) candidato(a) deverá se informar no site da instituição escolhida, com antecedência, sobre qual certificado deverá ser apresentado *no período de candidatura*, que ocorrerá em 2026.

Se, no Anexo I, não houver menção à faculdade nem observação, o(a) candidato(a) deve buscar informações sobre os cursos de graduação oferecidos pela universidade parceira a fim de saber se há algum correspondente ao seu. Caso escolha uma instituição em que não haja curso correspondente ao seu na UFJF, a sua inscrição será indeferida.

No dia 14 de janeiro de 2026, haverá uma reunião de orientação, às 10h no Anfiteatro da Reitoria. Público: candidatos(as) classificados e os que estão na lista de espera. O(a) candidato(a) do Campus de GV receberá um link por e-mail.

País	ID e instituição	Vagas	Observação
ALEMANHA	03 - Universität Rostock	4	Ver nota 01
ARGENTINA	04 - Universidad de Rosario (Facultad de Ciencias Políticas y Relaciones Internacionales)	4	Ver nota 02
	05 - Universidad de Buenos Aires (Facultad de Filosofía y Letras)	4	
	06 - Universidad Nacional de La Plata	1	Ver nota 3
	07 - Universidad Nacional de Villa María – UNVM	2	Ver nota 4
BANGLADESH	08 - Daffodil International University	4	Ver nota 5
BÉLGICA	09 - Thomas More University – Arquitetura	1	Ver nota 6
	10 - Thomas More University – Design de Interiores	2	Ver nota 6
CHILE	11 - Universidad de Santo Tomás - Facultad de Ingeniería	2	Ver nota 7
	12 - Universidad de Santo Tomás - Facultad de Economía y Negocios	2	Ver nota 7
	13 - Santo Tomás - Facultad de Salud	2	Ver nota 7

	14 - Universidad de Santo Tomás - Facultad de Derecho	2	Ver nota 7
	15 - Santo Tomás - Facultad de Educación	2	Ver nota 7
	16 - Universidad Metropolitana de Ciencias de la Educación- UMCE	3	Ver nota 8
CHIPRE	17- Cyprus Aydın University: Nursing	2	Ver nota 9
	18 - Cyprus Aydın University: Tourism and Hotel Management	2	Ver nota 9
	19 - Cyprus Aydın University: International Law	2	Ver nota 9
	20 - Cyprus Aydın University: Banking and Finance	2	Ver nota 9
	21- Cyprus Aydın University: Software Engineering	2	Ver nota 9
COLÔMBIA	22 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Artes	1	Ver nota 10
	23 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Ciências Econômicas	1	Ver nota 10
	24 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Ciências Exatas e Naturais	1	Ver nota 10
	26 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas	1	Ver nota 10
	27 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Comunicação e Filologia	1	Ver nota 10
	28 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Direito e Ciências Políticas	1	Ver nota 10
	29 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Educação	1	Ver nota 10
	30 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Enfermagem	1	Ver nota 10
	31 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Engenharia	1	Ver nota 10

	32 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Medicina	1	Ver nota 10
	33 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Odontologia	1	Ver nota 10
	34 - Universidad de Antioquia - Faculdade de Saúde Pública	1	Ver nota 10
	35 - Universidad Santo Tomas Bogotá (USTA)	4	Ver nota 11
	36 - Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito	5	Ver nota 12
COREIA DO SUL	37 - Hankuk University of Foreign Studies (HUFS)	4	Ver nota 13
	38 - Busan University of Foreign Studies	1	Ver nota 14
	39 - Woosong University	3	Ver nota 15
ESPAÑA	41 - Universidad de las Islas Baleares	2	Ver nota 16
	43 - Universidad de Oviedo	4	Ver nota 17
	44 - Universidad CEU Cardenal Herrera (CEU UCH)	2	Ver nota 18
	45 - Universidad de Alcalá	4	Ver nota 19
FRANÇA	47 - Université Sorbonne Paris Nord (Paris13)	4	Ver nota 20
	48 - Université d'Architecture de Toulouse	1	Ver nota 21
	49 - Université Paris 8 Vincennes Saint-Denis	5	Ver nota 22
	50 - Université Marie et Louis Pasteur (antes chamada Université de Franche-Comté	9	Ver nota 23
ÍNDIA	51 - Assam Down Town University	2	Ver nota 24
JAPÃO	54 - Kanda University of International Studies	1	Ver nota 25
MÉXICO	55 - Universidad Veracruzana	4	Ver nota 26

	56 - Centro Mexicano para la Música y las Artes Sonoras AC	2	Ver nota 27
	57 - Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo	5	Ver nota 28
PAÍSES BAIXOS	58 - Radboud University Nijmegen	2	Ver nota 29
POLÔNIA	59 - Wroclaw University of Science and Technology	1	Ver nota 30
PORTUGAL	63 - U.PORTO - Faculdade de Letras - Ciências Sociais	2	Ver nota 31
	64 - U.PORTO - Faculdade de Letras - Ciências da Terra	1	Ver nota 31
	66- U.PORTO - Faculdade de Letras - Línguas, Literaturas e Culturas	1	Ver nota 31
	68 - Universidade da Beira Interior	5	Ver nota 32
	69 - Instituto Politécnico de Portalegre	2	Ver nota 33
	73 - Instituto Superior Técnico	5	Ver nota 34
	74 - Instituto Politécnico de Viana do Castelo	2	Ver nota 35
	75 - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – ISCSP	1	Ver nota 36
TURQUIA	78 - Yeditepe University	1	Ver nota 38
URUGUAI	79 - Universidad de la República - UDELAR	2	Ver nota 39

Notas

01 - Sobre competência linguística, a instituição informa: “for Human Medicine, Dentistry and Medical Biotechnology, you will need to provide a B2-certificate. B1 is also accepted in exceptional cases. The certificate must test reading, writing, listening and speaking skills (TOEIC® Listening and Reading is not sufficient). We only accept documents in German or English language, which explicitly contain the language level according to the CEFR standard. Results from online tests determining the language level (such as Erasmus+ OLS) will not be accepted. Incoming exchange students should have at least a B1 level in the language of instruction for the courses they wish to attend.”

02 - Candidaturas apenas para a Faculdade de Ciências Políticas e Relações Internacionais. Podem se candidatar alunos do curso de Direito e Ciências Sociais. Proficiência linguística: mínimo em espanhol: (B2).

03 - Acesse: https://unlp.edu.ar/ensenanza/carreras_de_grado/carreras-de-grado-unlp-10909-15909

04 - Universidad Nacional de Villa María – UNVM

Los estudiantes pueden postular a las siguientes carreras completas de grado que se dictan en la UNVM. Instituto Académico Pedagógico de Ciencias Sociales Licenciatura en Sociología, Ciencia Política, en Economía; , en Administración;en Comunicación Social; en Trabajo Social y Contador Público Instituto Académico Pedagógico de Ciencias Básicas y Aplicadas Ingeniería en Alimentos; Licenciatura en Ambiente y Energías Renovables;Medicina Veterinaria Instituto Académico Pedagógico de Ciencias Humanas Licenciatura en Diseño y Producción Audiovisual,en Enfermería, en Lengua y Literatura; Profesorado en Lengua y Literatura; Profesorado en Lengua Inglesa; Profesorado en Matemática; Medicina No momento da candidatura, em 2026, a instituição parceira exige: • Certificado / apto médico psicológico • Ausência de antecedentes criminais do país de origem, apostilado para o MERCOSUL (válido no momento da submissão à UNVM para pedidos de visto de estudante argentino) • Certificação de proficiência em língua espanhola, nível intermediário

05 - Daffodil International University

Cursos de graduação disponíveis: <https://daffodilvarsity.edu.bd/programs> Exceto para: BA (Hons) em Inglês, Bacharelado em Saúde Pública (BPH) e Bacharelado em Ciências (Hon's) em Engenharia Genética e Biotecnologia. Proficiência: para a candidatura, é sugerida a apresentação de uma pontuação reconhecida em um teste de proficiência em inglês, como uma pontuação mínima de 5,5 no IELTS.

06 - 2 students for Interior Design and 1 student for Applied Architecture. Students can find the courses on our website: Interior Design and Applied Architecture. Please keep in mind that you can currently find the offer for academic year 2025/26. While the offer usually doesn't change a lot, adjustments are still possible up until the end of April for academic year 2026/27. If accepted (based on their portfolio), there are no restrictions in courses.

Students are required to upload proof of B2 language proficiency. Accepted certificates include the Erasmus+ OLS language test, Duolingo or other official and internationally recognized test results.

07 - Na candidatura, a instituição solicita o nível B2, como mínimo.

Facultad de Ingeniería: Apenas para os cursos de Engenharia.

Facultad de Economía y Negocios : Apenas para os cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis.

Facultad de Salud : Apenas para os cursos Medicina Veterinária e Enfermagem.

Facultad de Derecho: Apenas para o curso de Direito.

Facultad de Educación: Apenas para o curso de Pedagogia

08 - Apenas para alunos de Pedagogia e Licenciaturas em Artes Visuais, Música, Educação Física, Química, Biologia, Física, Filosofia, Matemática, Geografia, História, Letras/Espanhol) e Letras/Libras.

09 - Duas vagas para cada um dos curso abaixo

Nursing (aulas em Turco & Inglês) para alunos do curso de Enfermagem,
Tourism and Hotel Management,(aulas Inglês) para alunos do curso de Turismo

International Law, (aulas Inglês) para alunos do curso de Direito
Banking and Finance (aulas Inglês) para alunos do Bacharelado em Economia e em Administração)
Software Engineering (aulas em inglês) (para alunos do curso de Bacharelado em Ciência da Computação)

Proficiência: para a candidatura, é sugerida a apresentação de uma pontuação reconhecida em um teste de proficiência em inglês, como uma pontuação mínima de 5,5 no IELTS.

10 - Acesse:

<https://www.udea.edu.co/wps/portal/udea/web/inicio/estudiar-udea/quiero-estudiar-udea/pregrado/oferta-medellin>

Faculdade de Artes: apenas para os cursos de graduação do IAD.
Faculdade de Ciências Econômicas: apenas para o curso de Economia.
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais: apenas para os cursos de Estatística e Química.
Faculdade de Ciências Farmacêuticas e Alimentares: apenas para os cursos de Farmácia e Nutrição.
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas: apenas para os cursos de Ciências Sociais.
Faculdade de Comunicação e Filologia: apenas para os cursos Letras, Jornalismo, Rádio TV e Internet.
Faculdade de Direito e Ciências Políticas: apenas para o curso de Direito de Ciências Sociais
Faculdade de Educação: apenas para o curso de Pedagogia.
Faculdade de Enfermagem: apenas para o curso de Enfermagem.
Faculdade de Engenharia: apenas para os cursos de Engenharia.
Faculdade de Medicina: apenas para o curso de Medicina.
Faculdade de Odontologia: apenas para o curso de Odontologia.
Faculdade de Saúde Pública: apenas para Nutrição.

11 - Precisa ter completado 4 semestres na UFJF no período do intercâmbio

12 - <https://www.escuelaing.edu.co/es/programas>

*Haber cursado al menos el 50% de los créditos de su plan de estudios.(taxa de conclusão do curso não pode ser inferior a 50% no momento da candidatura)

**.Contar con un promedio académico (GPA) mínimo de 3,5 en una escala de calificación de 1 a 5 (o su equivalente).(Ira igual ou superior a 70 no momento da candidatura)

***Tener un dominio intermedio-alto de español (nivel B2).

São elegíveis:

- estudantes dos cursos de Engenharia da UFJF para os cursos correspondentes na Escuela.
- estudantes de Administração, Estatística, Economia e Matemática da UFJF para os cursos correspondentes na Escuela.
- estudantes do curso de Administração Pública é elegível, porém, em caso de aprovação no processo, deverá selecionar disciplinas similares a de seu curso de origem.

O programa de Ingenería Biomédica não aceita alunos da Saúde.

13 - DISCIPLINAS EM INGLÊS:IELTS - overall band score of at least 6.0 TOEFL/TOEFL ITP - 550 or higher →computer-based 213 or higher →internet-based 80 or higher TOEIC - 750 or higher.
DISCIPLINAS EM COREANO: TOPIK 3+KLAT 150+ (B2) 15 hours (4-5 classes) of university-level Korean language courses (e.g., Korean 101, 102, 201, 202, 301) HUFS Intensive Korean Program Level 4 Certificate <https://sites.google.com/hufs.ac.kr/hufsinternationalexchange/Course-Information/Special-andRestricted-Courses?authuser=0>

14 - Os estudantes internacionais têm acesso a quase todos os cursos de graduação. No entanto, quase todos os cursos são ministrados em coreano, o que significa que é altamente recomendável que os futuros estudantes da BUFS tenham um certo nível de proficiência na língua coreana.

- 15 - Exige nível mínimo:B2 English level. 5.5 IELTS, 46 Tofel. 85 Duolingo.
- 16 - Ao inserir o curso e as disciplinas, você verá o idioma em que as aulas são ministradas. Não aceitam alunos dos cursos : Odontología, Nutrición y Dietética Humana, Grado en Bellas Artes, Medicina ,Farmacia y Ciencias de la Actividad Física y del Deporte. Não aceitam inscrição para ADEMA, ou Escola Universitária ADEMA <https://estudis.uib.es/es/estudis-de-grau/grau>
- 17 - Recomenda nível mínimo de b2 em espanhol Apenas para estudantes de Engenharia Elétrica.
- 18 - Apenas para os cursos de Fisioterapia e o curso de Desporto.
- 19 - Apenas para o curso de Fisioterapia
- 20 - Apenas para o curso de Letras, é necessário um nível B1 ou mesmo B2 no DELF.
- 21 - Apenas para o curso de Arquitetura: admitido no 3º ano do bacharelado. Não podem ser admitidos no 1º ou 2º ano
- 22 - Recomenda nível mínimo de B2 em francês Não aceitam alunos do curso Cinema e Audiovisual
- 23 - Todos os cursos são abertos a estudantes internacionais. O candidato deve ter um nível mínimo de B2 em francês para poder acompanhar os cursos.
- 24 - Assam Down Town - Apenas para os cursos de Ciência da Computação e Engenharia Computacional.
- 25 - A universidade encaminhou informações para o intercâmbio no primeiro semestre. Esse não é o período em que você irá, mas disponibilizamos aqui para que você possa ter uma noção. Fique ciente de que pode ter alterações para o segundo semestre. https://sites.google.com/kuis.ac.jp/intlstu/home-eng/en-exchange/Spring_2026 Além disso, aqui está o link para o último folheto informativo. <https://drive.google.com/file/d/1Ops2XFQYBVQBE50pknc4Uzu2elzh7QP>
- 26 - Apenas para os curso de Artes, Biológico-agropecuaria, Ciências de la Salud, Económico-administrativa, Humanidades. Exige nível B2 de Espanhol. SEDES DE LA UV INTERCULTURAL: 1. Huasteca 2. Totonacapan 3. Grandes Montañas 4. Las Selvas
- 27 - Apenas para o curso de Música. O CMMAS não é uma universidade e os intercâmbios são para estadias de pesquisa e trabalho sem aulas regulares.
- 28 - Consultar no link:<https://www.uaeh.edu.mx/discover> Nos cursos de Licenciatura em Médico Cirurgião e Licenciatura em Cirurgião-Dentista (Odontologia), o início do período acadêmico ocorre pelo menos três semanas antes dos demais programas. Por esse motivo, sugerimos que, caso haja estudantes dessas áreas interessados em realizar mobilidade em nossa instituição, o envio completo da documentação seja feito com, no mínimo, dois meses de antecedência, a fim de garantirmos o tempo necessário para os trâmites administrativos. Tener nível mínimo B2 de espanhol.
- 29 - Apenas para Ciências Biológica. Nível de proficiência exigido. Consulte: <https://www.ru.nl/en/education/application-and-admission/language-requirements/english-language-requirements/minimum-test-scores-exchange-students>
- 30 - Exige nível B2 de inglês. Consulte: <https://crm.pwr.edu.pl/en/international-students/exchange-erasmus/incoming/erasmus-plus/courses-in-english/academic-year-2025-26>

31 - Ciências Sociais: para alunos de Ciências Sociais

Ciências da Terra: para Geografia e Engenharia Ambiental

Línguas, Literaturas e Culturas: para alunos de Letras

32 - Apenas para alunos dos cursos de Filosofia, Ciências Sociais, Engenharia Eletro-mecânica, Administração, Economia, Psicologia, Educação e para os alunos dos cursos da área de Comunicação.

33 - Apenas para Administração, Gestão e Marketing, Ciências Sociais.

34 - Exige nível B2 de inglês - Apenas para Engenharia e Tecnologia

35 - Apenas para os curso Computação Gráfica e Multimédia, Design de Ambiente, Engenharia Mecânica, Engenharia Informática e Engenharia Civil e do Ambiente

36 - Apenas para alunos dos cursos de Administração, Ciências Sociais, Jornalismo, Rádio, TV e Internet e Serviço Social.

37 - Exceto intercâmbios estudantis nas seguintes instalações: Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia.

39 - A Udelar oferece todas as suas ofertas acadêmicas de graduação. A aceitação é sempre determinada pela Faculdade, com base em seus critérios e capacidades. Não serão aceitos alunos de Medicina. Os alunos devem ter um nível mínimo de espanhol B1.